

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

(EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/ME Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. (EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL), EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 14 HORAS.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em primeira convocação em 22 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP.

CONVOCAÇÃO: A realização da primeira convocação da presente assembleia geral de debenturistas (“AGD”), observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Folha de São Paulo, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2022.

PRESENÇA: Presentes (i) **3,26% (três inteiros e vinte e seis por cento) dos titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”)** emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14 de maio de 2013 (“Emissão”, “Debêntures”, “Emissora” e “Escritura de Emissão” respectivamente); (ii) presentes os representantes da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes do assessor financeiro contratado no âmbito da Emissão.

Mesa: A presente assembleia geral de Debenturistas (“AGD”) foi presidida pelo Sr. Brendon Azevedo Ramos, o qual convidou Sra. Bruna Mello, para atuar como secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) a aprovação do termo aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 06.08.2021 (“**Contrato de Compra e Venda**”) anexo ao Plano de Recuperação Judicial homologado nos autos da Recuperação Judicial da Emissora (“**Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações**”) ou de instrumento análogo a ser firmado pelo Rodovias do Tietê Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura com o objetivo de ajustar a redação da Cláusula 4.7 do Contrato de Compra e Venda, visando a alteração da Data do Prazo Final, bem como a realização de outros ajustes necessários ao Contrato de Compra e Venda decorrentes de eventuais exigências, uma vez que as negociações estão em curso com a Agência de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”) e há, junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), processos de emissão de valores mobiliários;

b) a aprovação de termo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado pela Emissora no âmbito da Recuperação Judicial da Emissora (“**Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial**”), em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Salto/SP, processo nº 1005820-93.2019.8.26.0526 (“**Recuperação Judicial da Emissora**”), com o objetivo de efetuar os ajustes necessários tendo em vista as negociações em curso com a ARTESP e os processos de emissão de valores mobiliários junto à CVM;

c) caso aprovado o item (b), deliberar sobre a aprovação da assinatura de termo de adesão ao Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, que foi disponibilizado aos Debenturistas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na

seção “Instruções Gerais” e também poderá ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com;

d) A aprovação do exercício do direito previsto na Cláusula 6.11. do Plano de Recuperação Judicial homologado nos autos da Recuperação Judicial da Emissora mediante assinatura de termo de adesão ou documento análogo e apresentação de petição pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, informando sobre o exercício do direito previsto na referida Cláusula 6.11. pelos Debenturistas, sendo que o termo de adesão ou documento análogo que foi disponibilizado aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e também poderá ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br; e

e) a aprovação de outras eventuais medidas necessárias para, exclusivamente, formalizar o Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações e o Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, tão somente para prever as alterações descritas nas alíneas (a) e (b) acima, incluindo-se os aditamentos relacionados aos documentos da Emissão, que foram informados/disponibilizados aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e, além disso, os mesmos também poderão ser disponibilizados pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br;

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: A presente Assembleia Geral de Debenturistas não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo de instalação previsto na cláusula 7.6 da Escritura de Emissão em decorrência do comparecimento de número inferior ao necessário de titulares das debêntures em circulação para instalação em primeira convocação, de forma que será publicado oportunamente o edital de segunda convocação.

Este Agente Fiduciário informa que a lista de presença foi feita com base na posição de investidores referente ao dia 18/02/2022 enviada pela B3 – Brasil, Bolsa e Balcão.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.


Brendon Azevedo Ramos
Presidente


Bruna Mello
Secretária

Agente Fiduciário:
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS


Nome: Bruna Mello
Cargo: Procuradora

Assessor financeiro: STARBOARD RESTRUCTURING
Nome: Brendon Azevedo Ramos
Cargo: Advisory

